



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

www.aracoiaba.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba

Quarta-feira, 17 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 126

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ARAÇOIABA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Subsídios e Remunerações	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Araçoiaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Araçoiaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.aracoiaba.pe.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Araçoiaba

CNPJ 01.613.860/0001-63

Av. João Pessoa de Moraes Guerra, 4261

Telefone: (81) 3543-8114

Site: www.aracoiaba.pe.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba

Câmara Municipal de Araçoiaba

CNPJ 01.618.893/0001-04

Av. João José de Freitas, S/N

Telefone: (81) 3543-8553

Site: www.camaraaracoiaba.pe.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Araçoiaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aracoiaba.pe.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

www.aracoiaba.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba

Quarta-feira, 17 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 126

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE ARAÇOIABA

Atos Oficiais

Decretos

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

DECRETO Nº 0011/2019

EMENTA: Dispõe sobre o Feriado e Ponto Facultativo em virtude da SEMANA SANTA no âmbito da Prefeitura Municipal de Araçoiaba e da outras providencias .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando : O Feriado da Semana Santa, o Decreto de Nº 0011 de 15 de abril de 2019 no município de Araçoiaba.

DECRETA:

ART. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo e Feriado no âmbito do município de Araçoiaba PE, nas datas abaixo descritas .

ART. 2º- Será considerado Ponto Facultativo dia 18 de abril, quinta feira, no âmbito das repartições públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, e dia 19 de abril do corrente, Sexta, feira Feriado da Semana Santa.

ART. 3º- Os serviços essenciais referente a Secretaria de saúde atendimento médicos e ambulatoriais e Secretaria de Infraestrutura, Limpeza Urbana e coleta de lixo deverá manter o trabalho normal de acordo com entendimento dos referidos Secretários das Pastas.

ART 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se seus efeitos em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Araçoiaba-PE, 15 de abril de 2019.

Joamy Alves de Oliveira

-Prefeito do Município-

PORTARIA N.º005/2019

O Sr. JOAMY ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inc. IV, § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e demais dispositivos da lei;

RESOLVE:

Art. 1º-DESIGNAR para equipe de Pregão, no âmbito da Prefeitura de Araçoiaba, os seguintes servidores: ANDRÉ GUEDES DA SILVA – CPF nº 058.069.604-98(Pregoeiro Titular), GILMAR JOSÉ DA ROCHA SILVA –CPF nº 028.785.674-71 (membro e integrante da equipe de apoio e pregoeiro substituto), e MARLEIDE MARIA FERREIRA DA SILVA – CPF nº 919.433.614-87 (Membro e integrante da Equipe de Apoio).

Art. 2º - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro Titular, será o mesmo substituído por Pregoeira Substituta, JALDECI MARIA DA SILVA CPF nº 756.868.64420. o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do Titular.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos integrantes da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou a teor da documentação apreciada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos, visando subsidiar o julgamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, de 02 Janeiro de 2019.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

www.aracoiaba.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba

Quarta-feira, 17 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 126

Página 3 de 6

PORTARIA N.º006/2019

O Sr. JOAMY ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais dispositivos da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, no âmbito da Prefeitura de Araçoiaba, os seguintes servidores: JOSIMAR SOARES CANDIDO DA SILVA – CPF nº 034.971.204-21 cargo de Presidente, MARLEIDE MARIA FERREIRA DA SILVA – CPF nº 919.433.614-87 no cargo de membro e GILMAR JOSÉ DA ROCHA SILVA – CPF nº 028.785.674-71 no cargo de membro.

Parágrafo único - Os membros da Comissão Permanente de Licitações atuarão no certames, sempre, com participação mínima de 03 (três) integrantes.

Art. 2º - Nas ausências e impedimentos do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, será o mesmo substituído pelo membro GILMAR JOSÉ DA ROCHA SILVA – CPF nº 028.785.674-71.

Art. 3º - O Presidente, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou teor da documentação apreciada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos, visando subsidiar seus julgamentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2019.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º120A/2019

O Sr. JOAMY ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. FERNANDA BELARMINO DA SILVA, CPF nº 702.963.774-73 para o Cargo em Comissão de ASSESSOR I, Símbolo CC-4, subordinada a SECRETARIA DE TRABALHO SOCIAL E CIDADANIA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2019.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 137/2019

O Sr. JOAMY ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr CRISTOVAM MARCELINO DA SILVA, CPF nº 796.146.124-87 para o Cargo em Comissão de CHEFIA, Símbolo CC-3, subordinada ao GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2019.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 137A/2019

O Sr. JOAMY ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra, ANA BEATRIZ COSTA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

www.aracoiaba.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba

Quarta-feira, 17 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 126

Página 4 de 6

MARTINS DOS SANTOS, CPF nº 125.054.004-66 para o Cargo em Comissão de CHEFIA, Símbolo CC-3, subordinada a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2019.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º148/2019

O Sr. JOAMY ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora SILVÂNIA MENDES BATISTA, Aux. Administrativo Mat. 18333.

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o Art. 104, Seção IX, da Lei Municipal 232/2010;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à servidora SILVÂNIA MENDES BATISTA, Aux. Administrativo Mat. 18333.

Art. 2º- A licença ora concedida corresponderá ao período de 01 (um) mês, vigorando de 02 de Maio de 2019 a 31 de Maio de 2019, com retorno as atividades 03 Junho de 2019.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito ,27 de Março de 2018.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º149/2019

O Sr. JOAMY ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora JOSENILDA DE OLIVEIRA SOUZA, Professora Mat.18079.

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o Art. 104, Seção IX, da Lei Municipal 232/2010;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à servidora JOSENILDA DE OLIVEIRA SOUZA, Professora Mat.18079.

Art. 2º- A licença ora concedida corresponderá ao período de 01 (um) mês, vigorando de 02 de Maio de 2019 a 31 de Maio de 2019, com retorno as atividades 03 de Junho de 2019.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de Março de 2019.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º149A/2019

O Sr. JOAMY ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora NIEDJA ARGENTINA DE MELO, Professora Readaptada Mat. 04073.

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o Art. 104, Seção IX, da Lei Municipal 232/2010;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à servidora NIEDJA ARGENTINA DE MELO, Professora Readaptada Mat. 04073.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

www.aracoiaaba.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaaba

Quarta-feira, 17 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 126

Página 5 de 6

Art. 2º- A licença ora concedida corresponderá ao período de 01 (um) mês, vigorando de 02 de Maio de 2019 a 31 de Maio de 2019, com retorno as atividades 03 Junho de 2019.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito ,28 de Março de 2019.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º149B/2019

O Sr. JOAMY ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora CLÁUDIA PATRICIA ARRUDA DA SILVA, Professora Readaptada Mat. 04013.

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o Art. 104, Seção IX, da Lei Municipal 232/2010;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à servidora CLÁUDIA PATRICIA ARRUDA DA SILVA, Professora Readaptada Mat. 04013.

Art. 2º- A licença ora concedida corresponderá ao período de 01 (um) mês, vigorando de 02 de Maio de 2019 a 31 de maio de 2018, com retorno as atividades 03 de Junho de 2019.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito ,28 de Março de 2019.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º149D/2019

O Sr. JOAMY ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora MARIA DOS PRAZERES NEVES FREITAS, Professora Mat. 04016.

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o Art. 104, Seção IX, da Lei Municipal 232/2010;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA DOS PRAZERES NEVES FREITAS, Professora Mat. 04016.

Art. 2º- A licença ora concedida corresponderá ao período de 01 (um) mês, vigorando de 02 de Maio de 2019 a 31 de Maio de 2019, com retorno as atividades 03 Junho de 2019.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,28 de Março de 2019.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º210/2019

O Sr. JOAMY ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora JOSINEIA CORREIRA DOS SANTOS SILVA, Agente de Saúde Mat. 08543.

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o Art. 104, Seção IX, da Lei Municipal 232/2010;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à servidora JOSINEIA CORREIRA DOS SANTOS SILVA, Agente de Saúde Mat. 08543.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

www.aracoiaba.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba

Quarta-feira, 17 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 126

Página 6 de 6

Art. 2º- A licença ora concedida corresponderá ao período de 01 (um) mês, vigorando de 02 de Maio de 2019 a 31 de Maio de 2019, com retorno as atividades 03 de Junho de 2019.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de Abril de 2019.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal